

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”), vem informar aos seus acionistas e ao público em geral que recebeu, na presente data, a comunicação anexa dos integrantes do Grupo de Controle da Companhia **Ternium Investments S.à r.l. (“Ternium”)** and **Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation (“NSSMC”)**, em tradução livre abaixo:

Londres, 8 de fevereiro de 2018

Para:

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – UsiminasAt.: Sr. Sergio Leite – CEO, e
Sr. Ronald Seckelmann – Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores*[Via e-mail]*Ref.: **Fato Relevante – Acordo entre acionistas co-controladores para alterações de seus direitos de governança Usiminas e encerramento de litígios**

Prezados Senhores,

1. Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation (“**NSSMC**”) e Ternium Investments S.à r.l. (“**Ternium**”) e, juntamente com NSSMC, as “**Partes**”, e, cada uma individualmente, uma “**Parte**”), acionistas co-controladores da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – Usiminas (“**Usiminas**” ou “**Companhia**”), conjuntamente informam aos senhores que, em 8 de fevereiro de 2018, as Partes celebraram termos e condições vinculantes (“**Termos**”) estabelecendo o delineamento básico do acordo firmado entre as Partes para: (a) estabelecer determinadas novas regras para regular suas relações como acionistas e membros do grupo de controle da Usiminas; e (b) adotar todas as medidas necessárias, tal qual legalmente exigidas ou recomendadas, para resolver e terminar amigavelmente as disputas legais pendentes em relação à Usiminas (como melhor especificado no item 6 abaixo). Os Termos têm vigência e são vinculantes com relação às Partes a partir desta data, inclusive.

Segue abaixo um sumário das principais disposições contempladas nos Termos:

Governança da Usiminas

2. *Alterações ao Acordo de Acionistas atual.* Com o objetivo de refletir os Termos, as Partes acordaram em usar seus razoáveis melhores esforços para preparar e firmar, e fazer com que suas respectivas afiliadas que são acionistas da Usiminas firmem, um acordo de acionistas da Usiminas aditado e consolidado (“Novo AA”) juntamente com os outros acionistas minoritários do grupo de controle, Previdência Usiminas (“PU”), Metal One Corporation (“Metal One”) e Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. (“Mitsubishi”), tendo a mesma data de término de vigência do atual Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Usiminas datado de 16 de janeiro de 2012 (o “AA”). As Partes ainda acordaram que, caso qualquer acionista não-afiliado do grupo de controle, por qualquer razão, não firme o Novo AA até 10 de abril de 2018, as Partes firmarão um acordo de acionistas da Usiminas separadamente apenas entre elas e suas afiliadas que são acionistas da Usiminas, que operará como um acordo em um nível superior com relação ao AA e refletirá e implementará de maneira mais completa os Termos entre as Partes e suas referidas afiliadas (qualquer de tais documentos sendo referido como um “Documento Definitivo”).

3. *Direito de nomeação do Presidente do Conselho de Administração (“Presidente do Conselho”) e do Diretor Presidente (CEO).* Cada uma das Partes terá o direito de nomear o Presidente do Conselho e o Diretor Presidente (CEO) da Companhia, respectivamente, por dois mandatos consecutivos de dois anos (i.e., quatro anos consecutivos cada), com a NSSMC tendo o direito de nomear o Presidente do Conselho e a Ternium tendo o direito de indicar o Diretor Presidente para os próximos dois mandatos de dois anos, de abril/maio de 2018 a abril/maio de 2020 e, então, de abril/maio de 2020 a abril/maio de 2022. A partir de abril/maio de 2022, o direito de nomear o Presidente do Conselho e o Diretor Presidente alternará entre Ternium e NSSMC a cada intervalo de quatro anos, com a Ternium nomeando o Presidente do Conselho e a NSSMC nomeando o Diretor Presidente, respectivamente, para os mandatos de abril/maio de 2022 a abril/maio de 2024 e abril/maio de 2024 a abril/maio de 2026, e assim por diante. A Ternium pretende nomear o atual Diretor Presidente, Sr. Sérgio Leite, para permanecer no cargo e ser eleito Diretor Presidente para o mandato de maio de 2018 até abril/maio de 2020, e a NSSMC pretende nomear o Sr. Ruy R. Hirschheimer para ser eleito Presidente do Conselho para o mandato de abril de 2018 até abril/maio de 2020. O Sr. Hirschheimer é um executivo experiente que, adicionalmente à atuação como membro de diversos conselhos de administração e consultor de gestão, mais recentemente foi CEO – América Latina da Electrolux AB de 1998 a 2016 e, antes disso, o CEO da Bunge Foods Brazil, entre outras posições e cargos.

4. *Composição e nomeação da Diretoria.* A Diretoria da Companhia será composta por um total de seis membros, incluindo o Diretor Presidente. Além do Diretor Presidente, a Diretoria para cada mandato de dois anos incluirá os seguintes diretores: Vice-Presidente – Planejamento; Vice-Presidente – Finanças e Relações com Investidores; Vice-Presidente – Operações Industriais; Vice-Presidente – Operações Comerciais; e Vice Presidente – Tecnologia e Qualidade, todos a serem nomeados pelas Partes (três pela Parte que tiver o direito de nomear o Presidente do Conselho para cada período e dois pela Parte que tiver o direito de nomear o Diretor Presidente para o mesmo período).

Disposições de saída

5. Os Termos também incluem determinados procedimentos e mecanismos de saída envolvendo a maioria das ações ordinárias da Usiminas detidas pelas Partes. Tais procedimentos e mecanismos podem ser iniciados por uma Parte, com ou sem causa, a qualquer momento após quatro anos e meio contados da próxima eleição da Diretoria pelo Conselho de Administração (em maio de 2018), e contemplam que, após um período de negociações de seis meses, qualquer das Partes poderá comprar um determinado número de ações ordinárias detidas pela outra Parte e suas afiliadas, consolidando o controle na Parte adquirente. A Parte vendedora, entretanto, terá a opção de permanecer como membro

minoritário do grupo de controle da Usiminas, com aproximadamente 10% das ações ordinárias e direitos de governança compatíveis (similares aos atualmente detidos pela PU no AA).

Acordo em relação às disputas legais

6. As Partes ainda se obrigaram pelos Termos a adotar todas as ações e passos necessários e legalmente possíveis ou recomendáveis (incluindo, como aplicável, a realização de uma assembleia geral de acionistas) para resolver e terminar amigavelmente todas as disputas legais pendentes, judiciais ou administrativas, entre as Partes, suas afiliadas, Usiminas, atuais e ex-membros dos órgãos da administração da Usiminas, incluindo membros do Conselho de Administração e da Diretoria, e certos terceiros, que se iniciaram nos últimos anos com relação à Usiminas.

Standstill

7. As Partes ainda acordaram que, a menos que de outra forma consentido pela outra Parte, a partir de 8 de fevereiro de 2018 e até o término do AA (tal como possa ser aditado ou suplementado de acordo com os Termos), nenhuma das Partes, agindo isoladamente ou como parte de um grupo, direta ou indiretamente, poderá, e fará com que suas afiliadas se abstenham de, adquirir, oferecer ou procurar adquirir, concordar em adquirir ou fazer proposta para adquirir, por compra ou qualquer outro meio, quaisquer ações com direito a voto de emissão da Companhia em circulação (*free float*), ou direitos diretos ou indiretos de adquirir quaisquer de tais ações com direito a voto ou quaisquer títulos conversíveis em ou permutáveis por ações com direito a voto de emissão da Companhia; excetuado o fato de que não haverá qualquer restrição ao exercício pelas Partes ou suas afiliadas de seus direitos de preferência para a subscrição de quaisquer novas ações com direito a voto que de tempos em tempos possam ser emitidas de acordo com qualquer aumento de capital da Usiminas.

Vigência; Documento Definitivo e art. 118 da Lei das Sociedades por Ações

8. Os Termos são vinculantes e têm vigência entre as Partes a partir de 8 de fevereiro de 2018, e cada Parte se obrigou a fazer com que suas respectivas afiliadas que são acionistas da Usiminas se vinculem aos Termos. Como referido no item 2, acima, as Partes buscarão obter a concordância dos demais acionistas do grupo de controle para firmarem um Novo AA entre todas as partes do atual AA até 10 de abril de 2018.

9. Para fins do art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, as Partes registrarão o Documento Definitivo na Companhia (que então deverá divulgá-lo de acordo com as normas aplicáveis) tão logo tal instrumento seja firmado entre as respectivas partes, ressalvado que, caso as Partes não o firmem até 10 de abril de 2018, as Partes arquivarão as disposições aplicáveis dos Termos (itens 2 a 5 e 7, acima) na Companhia, as quais funcionarão, tal como acordado, como um aditamento ao AA totalmente executável entre as Partes e suas respectivas afiliadas acionistas da Usiminas para todos os efeitos do art. 118 da Lei de Sociedades por Ações com relação aos assuntos cobertos pelos Termos (o AA permanecerá em pleno vigor, neste caso, com relação: (a) aos outros acionistas do grupo de controle; e (b) a quaisquer tópicos e disposições entre as Partes e suas respectivas referidas afiliadas não aditadas pelos Termos). Para evitar dúvidas, os Termos não reduzem ou de qualquer forma afetam negativamente qualquer dos direitos sob o AA dos acionistas do grupo de controle que não sejam parte dos Termos.

10. O acordo entre as Partes com relação aos Termos reflete seus respectivos grandes esforços e desejo de fortalecer sua parceria na Usiminas, o que esperam irá colaborar para a estabilidade da administração da Companhia, melhorar suas práticas de governança, e reforçar o contínuo crescimento da Usiminas não somente como referência de mercado, mas

também como marco fundamental a todos os seus *stakeholders*, incluindo a economia de Minas Gerais e São Paulo e a indústria siderúrgica brasileira como um todo.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2018.

Ronald Seckelmann

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

Revised
SP/ 8/21/18
18-95
Ronaldo Pereira

London, February 8, 2018

To:

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – Usiminas

Attn.: Mr. Sergio Leite – CEO, and
Mr. Ronald Seckelmann – Vice President of Investor Relations

[Via e-mail]

Re: Relevant Fact – Co-controlling shareholders' agreement towards amendments to their governance rights at Usiminas and settlement of litigation

Dear Sirs,

1. Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation ("NSSMC") and Ternium Investments S.à r.l. ("Ternium" and, together with NSSMC, the "Parties" and each individually, a "Party"), co-controlling shareholders of Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – Usiminas ("Usiminas" or the "Company"), hereby jointly inform you that, on February 8, 2018, the Parties have entered into binding terms and conditions (the "Terms") setting forth the basic framework of the agreement reached between the Parties to: (a) establish certain new rules governing their relations as shareholders and members of Usiminas' control group; and (b) take all necessary action as is legally required or advisable to amicably resolve and terminate the pending legal disputes in connection with Usiminas (as further specified in item 6 below). The Terms are effective and binding upon the Parties on and as from the date hereof.

Please find below a summary of main provisions contemplated in the Terms:

Governance of Usiminas

2. *Amendment to the existing Shareholders' Agreement.* In order to reflect the Terms, the Parties have agreed to use their reasonable best efforts to prepare and execute, and cause their respective affiliates that are shareholders of Usiminas to execute, an amended and restated Usiminas' shareholders' agreement (the "New SHA") together with the other minority shareholders of the control group, Previdência Usiminas ("PU"), Metal One Corporation ("Metal One") and Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. ("Mitsubishi"), having the same termination date as the existing Usiminas' Amended and Restated Shareholders Agreement dated January 16, 2012 (the "SHA"). The Parties have further agreed that, if any non-affiliated controlling group shareholder for any reason does not enter into the New SHA on or before April 10, 2018, the Parties will enter into a separate Usiminas' shareholders' agreement only among themselves and their affiliates that are shareholders of Usiminas, which will operate as an upper-level agreement in respect of the SHA and will more fully reflect and implement the Terms as between the Parties and their mentioned affiliates (any such applicable agreement, the "Definitive Document").

3. *Right to nominate the Chairman of the Board of Directors (the "Chairman") and the CEO.* Each of the Parties will be entitled to nominate the Chairman and the CEO of the Company, respectively, for two consecutive two-year terms (i.e., four consecutive years each), with NSSMC being entitled to nominate the Chairman, and Ternium being entitled to nominate the CEO, for the next two two-year terms, from April/May 2018 to April/May 2020 and then from April/May 2020 to April/May 2022. Beginning in

all. [Handwritten initials and signatures]

April/May 2022, the right to nominate the Chairman and the CEO will alternate between Ternium and NSSMC at every four-year interval, with Ternium nominating the Chairman and NSSMC nominating the CEO, respectively, for the April/May 2022 to April/May 2024 and the April/May 2024 to April/May 2026 terms, and so on. Ternium intends to nominate the current CEO, Mr. Sergio Leite, to remain as such and be elected as the CEO for the April/May 2018 – 2020 term, and NSSMC intends to nominate Mr. Ruy R. Hirschheimer to be elected as the Chairman for the April/May 2018 – 2020 term. Mr. Hirschheimer is an experienced executive who, in addition to various board membership and management consulting roles, has most recently served as a director and CEO - Latin America of Electrolux AB from 1998 to 2016 and, prior to that, as CEO of Bunge Foods Brazil, among other roles.

4. *Composition and nomination of the Executive Board.* The Executive Board of the Company will be composed of a total of six members, including the CEO. In addition to the CEO, the Executive Board for each two-year appointment period will include the following officers: a Vice-President – Planning; a Vice-President – Finance and Investor Relations; a Vice-President – Industrial Operations; a Vice-President – Commercial Operations; and a Vice-President – Technology & Quality, all to be nominated by the Parties (three by the Party entitled to nominate the Chairman for any given period and two by the Party entitled to nominate the CEO for the same period).

Exit provisions

5. The Terms also include certain exit procedures and mechanics involving most of the Usiminas ordinary shares held by the Parties. Such procedures and mechanics may be triggered by a Party, with or without cause, at any time after the four and a half year anniversary of the coming election of the Executive Board by the Board of Directors (in May, 2018), and contemplate that, after a six-month negotiation period, either Party would purchase a certain amount of ordinary shares held by the other Party and its affiliates, which would consolidate control in the acquiring Party. The selling Party, however, will have the option to remain as a minority member of the control group of Usiminas, with around 10% of the ordinary shares and compatible governance rights (akin to those currently held by PU in the SHA).

Settlement of legal disputes

6. The Parties have also undertaken under the Terms to take all necessary steps and actions as are legally possible or advisable (including, as applicable, the holding of a shareholders' meeting) to amicably resolve and terminate all pending legal disputes, judicial and administrative, among the Parties, their affiliates, Usiminas, current and former members of Usiminas' managerial bodies, including Board of Directors' and Executive Board's members, and certain other third parties, that have arisen in the past years in connection with or relating to Usiminas.

Standstill

7. The Parties have also agreed that, unless otherwise consented to by the other Party, from and after February 8, 2018 until the expiration or termination of the SHA (as it may be amended or supplemented pursuant to the Terms), a Party, acting alone or as part of a group, will not, either directly or indirectly, and will cause its affiliates not to, directly or indirectly, acquire, offer or seek to acquire, agree to acquire or make a proposal to acquire, by purchase or otherwise, any free-float voting shares issued by the Company, or direct or indirect rights to acquire any such voting shares or any securities convertible into or exchangeable for voting shares issued by the Company; provided that there will be no restriction for the Parties or their affiliates to exercise their preemptive subscription rights for any new voting shares as may from time to time be issued pursuant to an increase of Usiminas' capital.

Effectiveness; Definitive Document and art. 118 of the Brazilian Corporation Law

8. The Terms are immediately effective and binding upon the Parties as from February 8, 2018, and each Party has undertaken to cause its respective affiliates that are shareholders of Usiminas to abide by the Terms. The Parties will, as referred in item 2 above, seek to obtain the agreement of the other controlling group shareholders to enter into a New SHA among all parties of the existing SHA by April 10, 2018.

9. The Parties will, for purposes of art. 118 of the Brazilian Corporation Law, register the Definitive Document with the Company (which shall then disclose it pursuant to applicable regulations) as soon as such instrument is executed among the respective parties, provided that, should the Parties fail to have it executed by April 10, 2018, they will file the applicable sections of the Terms (items 2 through 5, and 7 above) with the Company, which will serve 'as is' as an amendment to the SHA fully enforceable as between the Parties and their respective affiliates that are shareholders of Usiminas for all purposes under art. 118 of the Brazilian Corporation Law with respect to the matters covered by the Terms (the SHA remaining in full force, in such event, with respect to: (a) the other controlling group shareholders; and (b) any topics and rules between the Parties and their respective mentioned affiliates not amended by the Terms). For the avoidance of doubt, the Terms do not reduce or otherwise negatively affect any of the rights under the SHA of the controlling group shareholders not party to the Terms.

10. The Parties' agreement with respect to the Terms reflects their respective great effort and will to strengthen their joint partnership in Usiminas, which they expect will add to the stability of the Company's management, enhance its governance practices, and reinforce Usiminas' continued growth not only as a market reference, but also as a fundamental landmark for all of its stakeholders, including the economy of Minas Gerais, São Paulo, and the Brazilian steel industry as a whole.

[SIGNATURE PAGE FOLLOWS]



Sincerely yours,

**NIPPON STEEL & SUMITOMO METAL
CORPORATION**

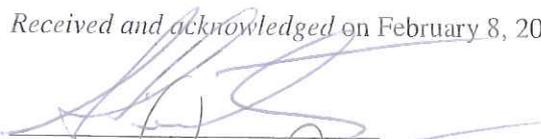
By: 橋本 英二
Name: _____
Title: _____

TERNIUM INVESTMENTS S.À R.L.

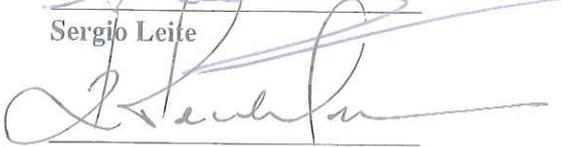
By: [Signature]
Name: _____
Title: _____

By: [Signature]
Name: _____
Title: _____

Received and acknowledged on February 8, 2018 at 18 h: 45 min, São Paulo time:



Sergio Leite



Ronald Seckelmann

[Signature Page to Usiminas Notification]

